



Câmara Municipal de Pedra Preta
Comissão de Constituição, Legislação E Redação

Parecer nº 7/2025

Matéria: Projeto de Lei do Legislativo nº 2, de 23 de janeiro de 2025.

Autor: Vereador Cícero da Ambulância.

Ementa: Institui o Dia da Mulher Cristã no âmbito do município de Pedra Preta-MT, e dá outras providências.

Senhor Presidente,

A Comissão de Constituição, Legislação e Redação, sob a presidência do Vereador Matheus Barbosa, reuniu-se extraordinariamente no dia 11 de fevereiro de 2025, com a presença de todos os membros, na Sala das Comissões Permanentes deste Poder Legislativo, para analisar o Projeto de Lei do Legislativo nº 2, de 23 de janeiro de 2025, de autoria do Vereador Cícero da Ambulância.

O Presidente, com base nos dispositivos regimentais, designou ao Vereador Samuel de Melo Freitas - Vice-Presidente, a incumbência de exarar o presente parecer.

Antes de adentrar na análise do projeto, é importante destacar que, nos termos do art. 32 do Regimento Interno, compete a esta Comissão Permanente opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições, bem como analisá-las quanto ao conteúdo gramatical, adequando-as ao bom vernáculo.

Trata-se de um Projeto de Lei de autoria do Vereador Cícero da Ambulância, que visa instituir o Dia da Mulher Cristã no âmbito do município de Pedra Preta-MT, a ser comemorado anualmente no segundo sábado do mês de setembro, além de outras providências.

A matéria apresentada não encontra impedimentos de ordem constitucional ou legal, estando em conformidade com a Lei Orgânica do Município e os princípios estabelecidos na Constituição Federal, em especial o respeito à liberdade religiosa e a valorização da mulher na sociedade.

Além disso, a proposta tem relevante caráter social e cultural, pois busca reconhecer e homenagear o papel das mulheres cristãs na construção de valores éticos e morais no município, reforçando sua participação ativa em diversas áreas da comunidade.

Dessa forma, verifica-se que foram respeitadas a iniciativa e a competência para a propositura do presente projeto, bem como foram atendidos todos os pressupostos de legalidade e constitucionalidade. Assim, entende-se pela viabilidade da tramitação da matéria.

No cumprimento do disposto no artigo 34, alínea "a", do Regimento Interno desta Colenda Câmara, bem como de outros dispositivos legais pertinentes, este relator exara **parecer**



Câmara Municipal de Pedra Preta
Comissão de Constituição, Legislação E Redação

favorável ao Projeto de Lei do Legislativo nº 2, de 23 de janeiro de 2025, de autoria do Vereador Cícero da Ambulância.

O parecer do relator foi acompanhado pelos demais membros da Comissão, que, de forma unânime, opinaram pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição.

Diante do exposto, o parecer desta Comissão é **FAVORÁVEL**.

Sala das Comissões, 11 de fevereiro de 2025.



Matheus Santana Barbosa
Presidente



Samuel de Melo Freitas
Vice-Presidente/Relator



Hélio de Farias
Membro